



PROCESSO PRA – 65-/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) e Minuta de Contrato (Anexo II) que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 02/08/2018

1.2.3. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5 e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 31/18
Razão social da empresa
CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/18
Razão social da empresa
CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE



2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2., sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou



por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: conforme Condições de Entrega constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.1.5. pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, conforme Condições de Entrega constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**



4.1.8 **Deverá** ser apresentada **documentação oficial do fabricante** contendo as **especificações técnicas** dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica no envelope de Proposta Comercial. **Ou amostra** em sua embalagem original. No caso de apresentação de amostras, as mesmas deverão ser entregues juntamente com o Envelope de Proposta Comercial.

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;

e/ou

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, **deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.2. O valor total ofertado será irredutível e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item XXXIII da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **Item 01**, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o **Item 02**, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o **Item 03**, de R\$ 10,00 (dez reais) para o **Item 04**, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o **Item 05**, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o **Item 06**, de R\$ 2,00 (dois reais) para o **Item 07**, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o **Item 08**, de R\$ 10,00 (dez reais) para o **Item 09**, de R\$ 1,00 (um real) para o **Item 10**, de R\$ 1,00 (um real) para o **Item 11**, de R\$ 1,00 (um real) para o **Item 12**, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o **Item 13**, de R\$ 10,00 (dez reais) para o **Item 14**, de R\$ 5,00 (cinco



reais) para o **Item 15**, de R\$ 20,00 (cinte reais) para o **Item 16**, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o **Item 17**, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o **Item 18**, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o **Item 19**, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **Item 20**, de R\$ 100,00 (cem reais) para o **Item 21**, de R\$10,00 (dez reais) para o **Item 22**, de R\$ 10,00 (dez reais) para o **Item 23**, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **Item 24**, de R\$ 10,00 (dez reais) para o **Item 25**, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o **Item 26**, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o **Item 27** e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o **Item 28**.

4.6. **O item 26** será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União e Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.14. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma



restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.15. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente



de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.



6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (e-mail) nova planilha com os novos preços diluídos, se for o caso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a



segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. As demais serão aplicadas conforme descrito na Minuta de Contrato (Anexo III).

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que houver notificação pelo Setor de Contratos.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 8 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.



10.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Minuta de Contrato (Anexo III).

DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido conforme Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato (Anexo III).

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato (Anexo III).

12 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. . O prazo de garantia dos equipamentos se dará conforme Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato (Anexo III).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.



13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. **Não utilizar outro email** para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 9h do dia 31/07/2018**.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

13.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos até as **9h do dia 01/08/2018**, por meio do site da Universidade (**www.unitau.br**).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 16 de julho de 2018.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

ITENS:

Item	Descrição do material	Un.	Quant.
01	CÂMERA DIGITAL DSLR 24MP COM OBJETIVA 18-55MM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM-OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA DIGITAL COM SENSOR CMOS DE FORMATO DX COM 24.2 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC, OBJETIVA 18-55MM VR, MEMÓRIA INTERNA 56MB, ZOOM ÓPTICO 3X, ISSO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA (CORPO) E 1 LENTE 18-55MM VR, 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, 1 OCULAR DE BOR RACHA, 1 ALÇA E 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.	Kit	04
02	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR FULL-FRAME DE 24.3MP (CORPO), QUE SEJA COMPATÍVEL COM OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CÂMERA DIGITAL 24.3MP COM SENSOR CMOS DE FORMATO FX COM 24.3 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC E COM 2 SLOTS DE ARMAZENAMENTO, SEM MEMÓRIA INTERNA, ISSO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA	Peça	01

	(CORPO), 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, 1 CAPA PROTETORA DE LCD, 1 OCULAR DE BORRACHA, 1 ALÇA, 1 TAMPA DA OCULAR, 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 TAMPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.		
03	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SENSOR: 24,2 MILHÕES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM OBJETIVAS E ACESSÓRIOS NIKON; TAMANHO DO SENSOR: 23,5MM X 15,6MM; FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM: DX; MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD, SDHC, SDXC; VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL: 6 QUADROS POR SEGUNDO SENSIBILIDADE ISO: ISO 100 - 25.600; VÍDEO: FULL HD 1920X1080/60 QPS (1,3X ÁREA DA IMAGEM APENAS), FULL HD 1920X1080/50 QPS, FULL HD 1,920X1,080/ 30 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 25 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 24 QPS, HD 1,280X720 / 60 QPS, HD 1,280X720 / 50 QPS; TAMANHO DO MONITOR: 3,2 POL. NA DIAGONAL; TIPO DE MONITOR: TFT-LCD COM VISÃO GRANDE ANGULAR; BATERIA: ÍONS DE LÍTIO EN-EL15	Peça	01
04	OBJETIVA ZOOM: 18/140MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE ESTRUTURA: ENCAIXE BAIONETA F NIKON; DISTÂNCIA FOCAL: 18-140MM; ABERTURA MÁXIMA: F/3,5-5,6; ABERTURA MÍNIMA: F/22-38; FORMATO: DX; ELEMENTOS DA LENTE: 17; GRUPOS DA LENTE: 12; FATOR DE CONVERSÃO ÓTICA: 1,5X; FORMATO(S) COMPATÍVEL(IS): DX; ELEMENTOS DE CRISTAL ED1; FOCO	Peça	01

	AUTOMÁTICO; MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; FOCO INTERNO: DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA 1,48 (0,45M); MODO DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL TIPO G; TAMANHO DO FILTRO: 67MM		
05	OBJETIVA GRANDE ANGULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO FOCAL: 35 MILÍMETROS; ABERTURA: MÁXIMA: F / 1.4 E MÍNIMA: F / 16; CAMERA TIPO DE MONTAGEM: NIKON F; COMPATIBILIDADE DE FORMATO: 35MM / FULL-FRAME SENSOR DIGITAL DSLR (APS-C SENSOR) ÂNGULO DE VISÃO 63,4°; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 11,81 (30,00 CM); TAXA DE REPRODUÇÃO MÁXIMA: 1: 5; ELEMENTOS / GRUPOS: 13/11; DIAFRAGMA BLADES : 9; ROSCA DE FILTRO FRENTE: 67 MM	Peça	01
06	OBJETIVA 50MM F/1.8G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON. TIPO DE ESTRUTURA COM ENCAIXE BAIONETA F NIKON; DISTÂNCIA FOCAL 50MM; MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; ABERTURA MÁXIMA F/1,8 E ABERTURA MÍNIMA F/16, FORMATO FX/35 MM; ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO DX), 31°30MIN ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO FX); ACEITA FILTRO TIPO ROSQUEÁVEL; FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO; INCLUSOS: 1 LENTE 50MM 1.8G, 1 TAMPA FRONTAL, 1 TAMPA TRASEIRA, 1 CASE, 1 PARASOL; MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Peça	01
07	TRANSMISSOR DE FLASHES, RADIO FLASH DIGI 8 TTL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM	Peça	01

	FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO.		
08	RECEPTOR DE FLASHES DIGI 8 TTL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM DISPARADOR DE CÂMERA E CABO P1P2 - 50CM.	Peça	01
09	TRIPÉ PARA CÂMERA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA DE TRÊS MOVIMENTOS (HORIZONTAL, VERTICAL E RETRATO), MOVIMENTOS PAN E TILT COM TRAVAS INDEPENDENTES NA CABEÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO DO EQUIPAMENTO TIPO ENGATE RÁPIDO COM ROSCA TAMANHO 1/4 UNIVERSAL EM CÂMERAS, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA QB-46 ESTÁ INCLUSO, PERNAS COM 3 SEÇÕES E TRAVAS DE PLÁSTICO FLIP (CLICK), DIMENSÕES DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA: 59 CM; ALTURA MÁXIMA:135 CM; ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ESTENDIDA:168 CM ; PESO MÁXIMO:1600 G; CAPACIDADE DE CARGA:5 KG. INCLUSOS: 01 BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Peça	02
10	SOMBRINHA REBATADORA BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 1002% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. MELHOR APROVEITAMENTO DA LUZ. LUZ REBATIDA	Peça	02

	SUAVE. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.		
11	SOMBRINHA REBATEDORA PRATEADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ DURA, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA, ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	Peça	02
12	SOMBRINHA REBATEDORA DOURADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ QUENTE, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	Peça	02
13	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB/80MBS ULTRA SDHC CLASSE 10, TIPO DE PLACA: SDHC UHS-I.	Peça	10
14	GRIP DE BATERIA, COMPATÍVEL COM BATERIAIS NIKON-MODELOS: MB-D15 PARA D7100 E D7200; QUANDO UMA BATERIA ACABA, ELA PODE SER REMOVIDA E RECARREGADA ENQUANTO VOCÊ CONTINUA FOTOGRAFANDO COM A OUTRA BATERIA; PODE UTILIZAR 6 BATERIAS AA E VEM COM O SUPORTE DE BATERIA; ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR AC EH-5B OPCIONAL (COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EP-5B); COM UM BOTÃO DE DISPARO DO OBTURADOR ALTERNATIVO, BOTÃO DE TRAVA DE AE/AF; MULTISSELETOR E DOIS DIALS DE COMANDO PARA FACILITAR FOTOGRAFAR QUANDO É SEGURADO NA VERTICAL; GRIP DE BORRACHA ANTIDSLIZANTE PARA MELHORAR O MANUSEIO, UM SOQUETE DE TRIPÉ PARA MONTAR SUA CÂMERA DIRETAMENTE EM UM TRIPÉ	Peça	01
15	BATERIA EN – EL15, CONFECCIONADO EM LITHIUM-ION, 7 VOLTS,- CAPACIDADE: 1900MAH, VOLTAGEM DE SAÍDA: 7V, DIMENSÕES; 3,8 X 5,7 X	Peça	02



2,2CM.		
--------	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01 AO 15

Departamento de Comunicação Social

Aquisição de Bens

(01) Objeto

Aquisição de materiais e equipamentos para o Departamento de Comunicação Social.

(02) Motivação

O referido pedido de compras tem como motivo exclusivo a reposição dos equipamentos e acessórios destruídos pela enchente que atingiu o prédio de Laboratórios do Departamento de Comunicação Social no dia 18 de dezembro de 2017, a fim de manter o atendimento pedagógico dos alunos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, bem como as necessidades do “Núcleo Laboratorial de Fotografia” e solicitações de outros setores da UNITAU, como ACOM e Reitoria.

(03) Especificações técnicas

CÂMERA DIGITAL DSLR 24MP COM OBJETIVA 18-55MM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM-OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA DIGITAL COM SENSOR CMOS DE FORMATO DX COM 24.2 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC, OBJETIVA 18-55MM VR, MEMÓRIA INTERNA 56MB, ZOOM ÓPTICO 3X, ISO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA (CORPO) E 1 LENTE 18-55MM VR, 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, 1 OCULAR DE BORRACHA, 1 ALÇA E 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.

CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR FULL-FRAME DE 24.3MP (CORPO), QUE SEJA-COMPATÍVEL COM OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CÂMERA DIGITAL 24.3MP COM SENSOR CMOS DE FORMATO FX COM 24.3 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC E COM 2 SLOTS DE ARMAZENAMENTO, SEM MEMÓRIA INTERNA, ISO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA (CORPO), 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, 1 CAPA PROTETORA DE LCD, 1 OCULAR DE BORRACHA, 1 ALÇA, 1 TAMPA DA OCULAR, 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 TAMPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.

CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SENSOR: 24,2 MILHÕES,-COM AS SEGUINTE



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM OBJETIVAS E ACESSÓRIOS NIKON;- TAMANHO DO SENSOR: 23,5MM X 15,6MM; - FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM: DX; - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD, SDHC, SDXC; - VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL: 6 QUADROS POR SEGUNDO SENSIBILIDADE ISO: ISO 100 - 25.600; - VÍDEO: FULL HD 1920X1080/60 QPS (1,3X ÁREA DA IMAGEM APENAS), FULL HD 1920X1080/50 QPS, FULL HD 1,920X1,080/ 30 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 25 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 24 QPS, HD 1,280X720 / 60 QPS, HD 1,280X720 / 50 QPS; - TAMANHO DO MONITOR: 3,2 POL. NA DIAGONAL; - TIPO DE MONITOR: TFT-LCD COM VISÃO GRANDE ANGULAR; - BATERIA: ÍONS DE LÍTIO EN-EL15;

OBJETIVA ZOOM: 18/140MM,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE ESTRUTURA: ENCAIXE BAIONETA F NIKON; - DISTÂNCIA FOCAL: 18-140MM; - ABERTURA MÁXIMA: F/3,5-5,6; - ABERTURA MÍNIMA: F/22-38; - FORMATO: DX; - ELEMENTOS DALENTE: 17; - GRUPOS DALENTE: 12; - FATOR DE CONVERSÃO ÓTICA: 1,5X; - FORMATO(S) COMPATÍVEL(IS): DX; - ELEMENTOS DE CRISTAL ED1; - FOCO AUTOMÁTICO; - MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; - FOCO INTERNO: DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA 1,48 (0,45M); - MODO DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL TIPO G; - TAMANHO DO FILTRO: 67MM;

OBJETIVA GRANDE ANGULAR-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO FOCAL: 35 MILÍMETROS; - ABERTURA: MÁXIMA: F / 1.4 E MÍNIMA: F / 16; - CAMERA TIPO DE MONTAGEM: NIKON F; - COMPATIBILIDADE DE FORMATO: 35MM / FULL-FRAME SENSOR DIGITAL DSLR (APS-C SENSOR) - ÂNGULO DE VISÃO 63,4 °; - DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 11,81 (30,00 CM); - TAXA DE REPRODUÇÃO MÁXIMA: 1: 5; - ELEMENTOS / GRUPOS: 13/11; - DIAFRAGMA BLADES : 9; - ROSCA DE FILTRO FRENTE: 67MM

OBJETIVA 50MM F/1.8G,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON, TIPO DE ESTRUTURA COM ENCAIXE BAIONETA F NIKON; - DISTÂNCIA FOCAL 50MM; - MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; - ABERTURA MÁXIMA F/1,8 E ABERTURA MÍNIMA F/16, FORMATO FX/35 MM; - ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO DX), 31 °30MIN ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO FX); - ACEITA FILTRO TIPO ROSQUEÁVEL; - FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO; - INCLUSOS: 1LENTE 50MM 1.8G, 1 TAMPA FRONTAL, 1 TAMPA TRASEIRA, 1 CASE, 1 PARASOL; - MANUAL; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

TRANSMISSOR DE FLASHES, RADIO FLASH DIGI 8 TTL,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO.

RECEPTOR DE FLASHES DIGI 8 TTL,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS



QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM DISPARADOR DE CÂMERA E CABO P1P2 - 50CM.

TRIPÉ PARA CÂMERA-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA DE TRÊS MOVIMENTOS (HORIZONTAL, VERTICAL E RETRATO), MOVIMENTOS PAN E TILT COM TRAVAS INDEPENDENTES NA CABEÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO DO EQUIPAMENTO TIPO ENGATE RÁPIDO COM ROSCA TAMANHO 1/4 UNIVERSAL EM CÂMERAS, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA QB-46 ESTÁ INCLUSO, PERNAS COM 3 SEÇÕES E TRAVAS DE PLÁSTICO FLIP (CLICK), DIMENSÕES DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA:59 CM; ALTURA MÁXIMA:135 CM; ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ESTENDIDA:168 CM ; PESO MÁXIMO:1600 G; CAPACIDADE DE CARGA:5 KG. INCLUSOS: 01 BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

SOMBRINHA REBATEDORA BRANCA-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. MELHOR APROVEITAMENTO DA LUZ. LUZ REBATIDA SUAVE. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.

SOMBRINHA REBATEDORA PRATEADA,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ DURA, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA, ACOMPANHA CAPA PROTETORA.

SOMBRINHA REBATEDORA DOURADA,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ QUENTE, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.

CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB/80MBS ULTRA SDHC CLASSE 10,-TIPO DE PLACA: SDHC UHS-I.

GRIP DE BATERIA, COMPATÍVEL COM BATERIAS NIKON-MODELOS: MB-D15 PARA D7100 E D7200; - QUANDO UMA BATERIA ACABA, ELA PODE SER REMOVIDA E RECARREGADA ENQUANTO VOCÊ CONTINUA FOTOGRAFANDO COM A OUTRA BATERIA; - PODE UTILIZAR 6 BATERIAS AA E VEM COM O SUPORTE DE BATERIA; - ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR AC EH-5B OPCIONAL (COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EP-5B); - COM UM BOTÃO DE DISPARO DO OBTURADOR ALTERNATIVO, BOTÃO DE TRAVA DE AE/AF; - MULTISSELETOR E DOIS DIALS DE COMANDO PARA FACILITAR FOTOGRAFAR QUANDO É SEGURADO NA VERTICAL; - GRIP DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE PARA MELHORAR O MANUSEIO, UM SOQUETE DE TRIPÉ PARA MONTAR SUA CÂMERA DIRETAMENTE EM UM TRIPÉ;

BATERIA EN – EL15, CONFECCIONADO EM LITHIUM-ION, 7 VOLTS,-



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CAPACIDADE: 1900MAH, VOLTAGEM DE SAÍDA: 7V, DIMENSÕES; 3,8 X 5,7 X 2,2CM.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo de entrega: Até 30 dias corridos contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na:

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central

(05) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Prof. Me. João Rangel Marcelo

Telefone: (12) 99728-2897

E-mail: contato@joaorangel.com.br

(06) Condições e prazos de pagamento

Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após ateste da Nota Fiscal pelo responsável e o envio do arquivo XML.

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.

Prof. Me. João Rangel Marcelo
Professor Assistente II
Departamento de Comunicação Social

Item	Descrição do material	Un.	Quant.
16	SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA - -SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.	Peça	01
17	TV LED 24 POL HD - 1 HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,- CORBRANCO; TECNOLOGIA DA TELA- LED; RESOLUÇÃO- HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO- 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA- 60HZ; POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS)- 5; USB- 1 ;HDMI- 1 ;OUTRAS CONEXÕES; FORÇA, CABO, ANTENA, HDMI + 1 USB LATERAL; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOSIM; PIP (PICTURE IN PICTURE)- SIM; SLEEP TIMER- SIM; CLOSED CAPTIONSIM; RECURSOS CONSUMO (KW/H)- 0,03KWH - CONTEÚDO DA EMBALAGEMTV, ADAPTADOR AC/DC, 1 CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, 1 BASE, FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES, GUIA DE CONEXÕES GARANTIA DO FORNECEDOR- 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)- 34,5X55,6X5,3CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)- 3,2KG	Peça	01
18	PLACA DE CAPTURA EXTERNA USB CAPTURA HDMI E ANALÓGICA PARA SISTEMAS-PAL / SECAM / NTSC E CAPTURA DE VÍDEO E REPRODUÇÃO DIGITAL PARA WINDOWS. CAPTURA VÍDEOS HD ATÉ 1920 *	Peça	02

<p>1080I, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE VÍDEO ANALÓGICOS EQUIPADO COM UMA INTERFACE COMPOSTO OU COMPONENTE. CAPTURA DE VÍDEO HD 1080I COM CODIFICAÇÃO H.264 CAPTURA DE VÍDEO HD VIA HDMI E ENTRADAS DE VÍDEO COMPONENTE CAPTURA DE ÁUDIO ATRAVÉS DO HDMI DIGITAL E ENTRADAS ESTÉREO ANALÓGICAS DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO HD ILMSE SINAL DE ÁUDIO / VÍDEO ANALÓGICO CAPTURAR INSTANTÂNEO HD: CAPTURE QU ADROS INDIVIDUAIS EM RESOLUÇÃO HD 1920X1080 COM UM ÚNICO CLIQUE (BMP / JPEG). APLICAÇÃO: CAPTURA DE VÍDEO E SINAIS DE ÁUDIO DE DIVERSAS FONTES, MIXAGEM DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE PARA PAL / SECAM / NTSC CAPTURA DE RESOLUÇÕES DE VÍDEO HD ATÉ 1920H1080I, VÍDEO DESPROTEGIDO REGISTRO PELA ENTRADA HDMI CAPTURA DE VÍDEO HD ATRAVÉS DA ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE HD EM RESOLUÇÃO 1920X1080I CAPTURA DE ÁUDIO ANALÓGICO E (HDMI) ENTRADAS DIGITAIS PROJETADO PARA CAPTURAR ÁUDIO E VÍDEO DE FONTES ANALÓGICAS ED IGITAIS (SEM PROTEÇÃO), COM SAÍDAS: HDMI, COMPOSITE PAL / SECAM / NTSC, COMPONENTE ATÉ 1080I, ÁUDIO ESTÉREO ANALÓGICO CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO USANDO QUALQUER CODEC INSTALADO NO WINDOWS USB 2.0 PARA CONEXÃO COM PC</p>		
---	--	--

	<p>HDMI DE ENTRADA DE ÁUDIO / VÍDEO DE ATÉ HD 1080I ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICO ESTÉREO ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO VÍDEO COMPONENTE PARA HD 1080I ITENS INCLUÍDOS: CD DE INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÃO CABO ADAPTADOR RCA CABO ADAPTADOR COMPOSTO.</p>		
<p>19</p>	<p>CÂMERA CAMCODER (FILMADORA),-OPTICS, SENSOR, 1/2.3 BACK-ILLUMINATED EXMOR R CMOS, SENSOR PIXEL. 18,900,000 PIXELS, EFFECTIVE PIXELS- APPROX. 8,300,000 PIXELS, APERTURE- F/1.6 - F/3.4, FOCAL LENGTH- 4.1 - 82 MM, 35MM EQUIVALENT FOCAL LENGTH- 31.5 - 630 MM, OPTICAL ZOOM- 20X, RECORDING, VIDEO SYSTEM- NTSC / PAL SWITCHABLE, VIDEO FORMAT- XAVC-S FORMAT, MPEG-4 AVC/H.264, COMPATIBLE FORMATS, XAVC-S: MP4 (4:2:0, 150 MBPS, 4K 3840 X 2160/60P), 2160/24P), XAVC-S: MP4 (4:2:0, 50 MBPS, HD 1920 X 1080), AVCHD: M2TS (4:2:0, UP TO 28 M BPS, HD 1920 X, 1080), MEDIA TYPE- XQD MEMORY CARD X 2, VIDEO RESOLUTION, NTSC AREA SETTING: 3840 X 2160P AT 60 FPS (150 MBPS), 1920 X 1080P AT 60 FPS (50 MBPS), RECORDING TIME-50 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 3840 X 2160/60P, 150 MBPS), 150 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 1920 X, 1080P/60P, 50 MBPS), AUDIO FORMAT- LINEAR PCM (48 KHZ / 16-BIT), AUDIO CHANNELS2-CHANNELS, MICROPHONE MAX INPUT LEVEL- 120 DB SPL BUILT-IN</p>	<p>Peça</p>	<p>02</p>

	<p>MICROPHONE- YES (2-CHANNEL STEREO, MICROPHONE) BUILT-IN SPEAKERSYES (MONAURAL SPEAKER), VIEWFINDER, DISPLAY- LCD TYPE- 3.5 (8.8 CM) XTRA FINE LCD 3D, FOCUS CONTROL, NOISE REDUCTION- YES, WHITE BALANCE MODES, MINIMUM ILLUMINATION, 60P: 4 LUX (1/30 SHUTTER SPEED), 50P: 3 LUX (1/25 SHUTTER SPEED), AUTO IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, MANUAL IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, CONNECTIVITY, MEMORY CARD SLOT- XQD X 2 (FOR XAVC-S), MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SD/SDHC/SDXC COMPATIBLE X 1 (FOR AVCHD), SD/SDHC/SDXC X 1 (UTILITY SD SLOT), A/V OUTPUTS, COMPOSITE VIDEO (RCA) OUTPUT X 1 (SD) ANALOG AUDIO L/R (RCA) OUTPUT X 1 (SD), HDMI OUTPUT X 1 (HD/4K), USB PORTS, USB 2.0 HI-SPEED (MINI-B) X 1 USB 2.0 HI-SPEED HOST (MASS-STORAGE TYPE-A), X 1 HEADPHONE JACK, STEREO MINI-JACK X 1, MICROPHONE INPUT, XLR JACKS X 2 (LINE/MIC), DC INPUT- YES, REMOTE TERMINAL- LANC, ACCESSORY SHOE, 1 X STANDARD SHOE, BATTERY</p>		
<p>20</p>	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA-COM- KIT 18-135 + 32GB, CLASSE 10 + BOLSA + LENTE 50MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO: AF/AE SLR DIGITAL COM FLASH INTEGRADO; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/ SDXC/UHS-I; TAMANHO DO SENSOR: 22.5X 15.0MM; LENTES</p>	<p>Peça</p>	<p>01</p>

	<p>COMPATÍVEIS EF E EF-S; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS SENSOR; PIXELS EFETIVOS: 20.2 MEGAPIXELS; VELOCIDADES DO OBTURADOR: 1/8000 PARA 30 SEG. (1/3- OU 1/2 INCREMENTOS DE INTERVALO), RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD): 30P (29.97) / 25P / 24P (23.976); 1280 X 720 (HD): 60P (5 9.94) / 50P; 640 X 480 (SD): 30P (29.97) / 25P, MONITOR LCD: TFT COR, MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM LCD TOUCH SCREEN (TIPOCAPACITIVO) ITENS INCLUSOS: CÂMERA LENTE 18-135 BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO, CARREGADOR DE BATERIA , CABO DE INTERFACE USB OCULAR CORREIA LARGA CD-ROM - EOS DIGITAL SOLUTION DISK LENTE 18-135, 32GB CLASSE 10 BOLSA LENTE 50MM F / 1.8 LENTE PARA A CAMERA COMPATÍVEL COM CÂMERAS, FATOR DE CORTE 1,5X: EOS XS / XSI / XT / XTI / T1I / T2I / T3I / T4I / T5I / T6I, 400D / 4 50D / 500D 550D / 600D / 650D / 350D / EOS 20D / EOS 30 D / EOS 40D / EOS 50D EOS 60D / EOS 70D / 80D / EOS 7D</p>		
21	<p>MICROFONE SEM FIO LAPELA + MÃO,- MICROPHONE DIRECTIVITYOMNIDIRECTIONAL WEIGHT-NOT SPECIFIED BY THE MANUFACTURER SYSTEM TYPE OF SYSTEM- CAMERA MOUNTABLE UHF SYNTHESIZED WIRELESS PLUG-IN SYSTEM FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RECEIVER TYPE</p>	Kit	03



	<p>OF RECEIVER- CAMERA MOUNTABLE, CRYSTAL-CONTROLLED PLL SYNTHESIZER RECEPTION TYPE- TRUE DIVERSITY FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ DISTORTION- 0.9% OR LESS (-60 DBV, 1 KHZ INPUT) TYPE OF OUTPUTS- 3.5 MM (1/8) MINI-JACK, UNBALANCED ADJUSTMENT RANGE- -12 DB TO +12 DB (IN 3 DB STEPS) HEADPHONE MONITORING- 3.5 MM STEREO DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B) MOUNTING OPTIONS- CAMERA / BELT / MIC STAND WEIGHT- 6.2 OZ (176 G) INCLUDING BATTERIES TRANSMITTER TYPE OF TRANSMITTER CRYSTAL-CONTROLLED UHF PLL-SYNTHESIZED BODYPACK TRANSMITTER CARRIER FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RF POWER- 30 MW / 5 MW TYPE OF INPUT CONNECTOR- MIC/LINE SWITCHABLE - 3-POLE LOCKING MINI MICROPHONE CONNECTOR (3.5 MM) FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ (TYPICAL) DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B)</p>		
22	<p>MICROFONE MÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA-AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS. PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIFORME. SISTEMA SHOCK-MOUNT. GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP. ADAPTADOR PARA</p>	Peça	02

	PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE. CORPO FABRICADO EM METAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 MICROFONE 01 CACHIMBO PARA PEDESTAL 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES		
23	MICROFONE DE LAPELA COM FIO-TRANSDUTOR, DINÂMICO, PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 OHMS. CABO DE 1219MM DE COMPRIMENTO. CONECTOR XLR: 83,5MM DE COMPRIMENTO.	Peça	02
24	TELEPROMPTER-MONITOR LCD DE 17POL.; CONJUNTO DE CONTRA-PESOS; CABO DE EXTENSÃO PARA O MONITOR COM 5 METROS; TELA DE PROJEÇÃO EM CRISTAL PLANO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; CD COM SOFTWARE QUE RODA EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DA FAMÍLIA WINDOWS; CASE DE TRANSPORTE PROFISSIONAL.	Peça	02
25	MESA DE SOM 8 CANAIS COM 4 MIC/LINE E 4 CANAIS ESTÉREO MIXER DE 8 CANAIS 4-CANAIS MONO (MIC/LINE) + 4 CANAIS ESTÉREO / MONO CONEXÕES BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS PHANTOM POWER +48V GLOBAL EQ DE 3 BANDAS DISPONÍVEL EM CADA CANAL 4 PRÉ-AMP LOW-NOISE PHONIC AUX SEND PARA EFEITO EXTERNO EM CADA CANAL	Peça	01

	<p>LOW CUT FILTER DE 75 HZ NOS CANAIS MONO SAÍDA PHONE/ CONTROL ROOM SAÍDAS / ENTRADAS ESTÉREO RCA SAÍDA MASTER BALANCEADA ALT 3/4 MIX PARA REDIRECIONAR SINAIS MUTADOS DE TODOS OS CANAIS PROCESSADOR DE EFEITO DE 32-BITS DFX COM 16 PRESETS CONTROLE DE PARÂMETRO PARA AJUSTE INDIVIDUAL DE PRESETS CARACTERÍSTICAS TIPO: MIXER DE 8 CANAIS CANAIS: 4 CANAIS MONO (MIC/LINE) + 2 CANAIS ESTÉREO + 2 CANAIS AUXILIARES PHANTOM POWER EQUALIZADOR DE 3 BANDAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ~60KHZ +0/-1 DB INTERFERÊNCIA: <-90 DB NÍVEL DE RUÍDO: -84DBU NÍVEL THD: < 0,005 % IMPEDANCIA: 2 KOHMS ALIMENTAÇÃO: 110/240 V PESO: 4 KG DIMENSÕES (C X L X A): 34 X 24,5 X 10,4 CM</p>		
<p>26</p>	<p>TRIPÉ PARA CÂMERA, TRIPÉ VÍDEO PARA CÂMERAS DE ATÉ 8KG, PARA SER USADO PARA-TELEPROMPTER, FABRICADO EM ALUMÍNIO, INCLUI CABEÇA FLÚIDA COM NÍVEL, ACOMPANHA CASE RÍGIDO. ALTURA MÁXIMA: 1.70M ALTURA MÍNIMA: 0.92M CAPACIDADE: 8KG PESO: 7,9KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRIPÉ VIDEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA CÂMERAS ATÉ 8 KG PESO DA CABEÇA: 3.100 KG PESO DAS PERNAS: 4.750 KG DIÂMETRO DA INTERFACE: 100 MM TILT PARA FRENTE: 80º TILT PARA TRÁS: 50º ALTURA MÁXIMA: 1.700 MM ALTURA MÍNIMA:</p>	<p>Peça</p>	<p>02</p>



920 MM			
--------	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 16 AO 26

Rádio e TV Unitau

Aquisição de equipamentos, materiais e serviços, para Produção de videoaulas - EAD.

(01) Objeto

Fornecimento Aquisição de equipamentos, materiais e serviços, para Produção de videoaulas - EAD.

(02) Motivação

A aquisição é referente a necessidade de produção de conteúdo audiovisual para todos os cursos de Ensino a Distância da Universidade de Taubaté.

(03) Especificações técnicas

EQUIPAMENTOS:

SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA --SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.

TV LED 24 POL HD - 1 HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,-CORBRANCO; TECNOLOGIA DA TELA- LED; RESOLUÇÃO- HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO- 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA- 60HZ; POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS)- 5; USB- 1 ;HDMI- 1 ;OUTRAS CONEXÕES; FORÇA, CABO, ANTENA, HDMI + 1 USB LATERAL; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOSIM; PIP (PICTURE IN PICTURE)- SIM; SLEEP TIMER- SIM; CLOSED CAPTIONSIM; RECURSOS CONSUMO (KW/H)- 0,03KWH - CONTEÚDO DA EMBALAGEMTV, ADAPTADOR AC/DC, 1 CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, 1 BASE, FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES, GUIA DE CONEXÕES GARANTIA DO FORNECEDOR- 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)- 34,5X55,6X5,3CM

PLACA DE CAPTURA EXTERNA USB CAPTURA HDMI E ANALÓGICA PARA SISTEMAS PAL / SECAM / NTSC E CAPTURA DE VÍDEO E REPRODUÇÃO DIGITAL PARA WINDOWS. CAPTURA VÍDEOS HD ATÉ 1920 * 1080I, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE VÍDEO ANALÓGICOS EQUIPADO COM UMA INTERFACE COMPOSTO OU COMPONENTE. CAPTURA DE VÍDEO HD 1080I COM CODIFICAÇÃO H.264 CAPTURA DE VÍDEO HD VIA HDMI E ENTRADAS DE VÍDEO COMPONENTE CAPTURA DE ÁUDIO ATRAVÉS DO HDMI DIGITAL E ENTRADAS ESTÉREO ANALÓGICAS DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO HD ILMSE SINAL DE ÁUDIO / VÍDEO ANALÓGICO CAPTURAR INSTANTÂNEO HD: CAPTURE QU ADROS INDIVIDUAIS EM RESOLUÇÃO HD 1920X1080 COM UM ÚNICO CLIQUE (BMP / JPEG). APLICAÇÃO: CAPTURA DE VÍDEO E SINAIS DE ÁUDIO DE DIVERSAS FONTES, MIXAGEM DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE PARA PAL / SECAM / NTSC CAPTURA DE RESOLUÇÕES DE VÍDEO HD ATÉ 1920H1080I, VÍDEO DESPROTEGIDO REGISTRO PELA



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ENTRADA HDMI CAPTURA DE VÍDEO HD ATRAVÉS DA ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE HD EM RESOLUÇÃO 1920X1080I CAPTURA DE ÁUDIO ANALÓGICO E (HDMI) ENTRADAS DIGITAIS PROJETADO PARA CAPTURAR ÁUDIO E VÍDEO DE FONTES ANALÓGICAS E DIGITAIS (SEM PROTEÇÃO), COM SAÍDAS: HDMI, COMPOSITE PAL / SECAM /NTSC, COMPONENTE ATÉ 1080I, ÁUDIO ESTÉREO ANALÓGICO CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO USANDO QUALQUER CODEC INSTALADO NO WINDOWS USB 2.0 PARA CONEXÃO COM PC HDMI DE ENTRADA DE ÁUDIO / VÍDEO DE ATÉ HD1080I ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICO ESTÉREO ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO VÍDEO COMPONENTE PARA HD 1080I ITENS INCLUÍDOS: CD DE INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÃO CABO ADAPTADOR RCA CABO ADAPTADOR COMPOSTO.

CÂMERA CAMCODER (FILMADORA),-OPTICS, SENSOR, 1/2.3 BACK-ILLUMINATED EXMOR R CMOS, SENSOR PIXEL. 18,900,000 PIXELS, EFFECTIVE PIXELS- APPROX. 8,300,000 PIXELS, APERTURE- F/1.6 - F/3.4, FOCAL LENGTH- 4.1 - 82 MM, 35MM EQUIVALENT FOCAL LENGTH- 31.5 - 630 MM, OPTICAL ZOOM- 20X, RECORDING, VIDEO SYSTEM- NTSC / PAL SWITCHABLE, VIDEO FORMAT- XAVC-S FORMAT, MPEG-4 AVC/H.264, COMPATIBLE FORMATS, XAVC-S: MP4 (4:2:0, 150 MBPS, 4K 3840 X 2160/60P), 2160/24P), XAVC-S: MP4 (4:2:0, 50 MBPS, HD 1920 X 1080), AVCHD: M2TS (4:2:0, UP TO 28 M BPS, HD 1920 X, 1080), MEDIA TYPE- XQD MEMORY CARD X 2, VIDEO RESOLUTION, NTSC AREA SETTING: 3840 X 2160P AT 60 FPS (150 MBPS), 1920 X 1080P AT 60 FPS (50 MBPS), RECORDING TIME-50 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 3840 X 2160/60P, 150 MBPS), 150 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 1920 X, 1080P/60P, 50 MBPS), AUDIO FORMAT- LINEAR PCM (48 KHZ / 16-BIT), AUDIO CHANNELS- 2-CHANNELS, MICROPHONE MAX INPUT LEVEL- 120 DB SPL BUILT-IN MICROPHONE- YES (2-CHANNEL STEREO, MICROPHONE) BUILT-IN SPEAKERSYES (MONAUR AL SPEAKER), VIEWFINDER, DISPLAY- LCD TYPE- 3.5 (8.8 CM) XTRA FINE LCD 3D, FOCUS CONTROL, NOISE REDUCTION- YES, WHITE BALANCE MODES, MINIMUM ILLUMINATION, 60P: 4 LUX (1/30 SHUTTER SPEED), 50P: 3 LUX (1/25 SHUTTER SPEED), AUTO IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, MANUAL IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, CONNECTIVITY, MEMORY CARD SLOT- XQD X 2 (FOR XAVC-S), MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SD/SDHC/SDXC COMPATIBLE X 1 (FOR AVCHD), SD/SDHC/SDXC X 1 (UTILITY SD SLOT), A/V OUTPUTS, COMPOSITE VIDEO (RC A) OUTPUT X 1 (SD) ANALOG AUDIO L/R (RCA) OUTPUT X 1 (SD), HDMI OUTPUT X 1 (HD/4K), USB PORTS, USB 2.0 HI-SPEED (MINI-B) X 1 USB 2.0 HI-SPEED HOST (MASS-STORAGE TYPE-A), X 1 HEADPHONE JACK, STEREO MINI-JACK X 1, MICROPHONE INPUT, XLR JACKS X 2 (LINE/MIC), DC INPUT- YES, REMOTE TERMINAL- LANC, ACCESSORY SHOE, 1 X STANDARD SHOE, BATTERY

CÂMERA FOTOGRÁFICA-COM- KIT 18-135 + 32GB, CLASSE 10 + BOLSA + LENTE 50MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO: AF/AE SLR DIGITAL COM FLASH INTEGRADO; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/ SDXC/UHS-I; TAMANHO DO SENSOR: 22.5X 15.0MM; LENTES COMPATÍVEIS EF E EF-S; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS SENSOR;~^PIXELS EFETIVOS: 20.2 MEGAPIXELS; VELOCIDADES DO OBTURADOR: 1/8000 PARA 30 SEG. (1/3- OU ½ INCREMENTOS DE INTERVALO), RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD): 30P (29.97) / 25P / 24P (23.976); 1280 X 720 (HD): 60P (5 9.94) / 50P; 640 X 480 (SD): 30P (29.97) / 25P, MONITOR LCD: TFT COR, MONITOR DE CRISTAL~^LÍQUIDO COM LCD TOUCH SCREEN (TIPOCAPACITIVO) ITENS INCLUSOS: CÂMERA LENTE 18-135 BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO, CARREGADOR DE BATERIA , CABO DE INTERFACE USB OCULAR CORREIA LARGA~^CD-ROM - EOS



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

DIGITAL SOLUTION DISK LENTE 18-135, 32GB CLASSE 10 BOLSA LENTE 50MM F / 1.8 LENTE PARA A CAMERA COMPATÍVEL COM CÂMERAS, FATOR DE CORTE 1,5X: EOS XS / XSI / XT / XTI / T1I / T2I / T3I / T4I / T5I / T6I, ~^400D / 4 50D / 500D 550D / 600D / 650D / 350D / EOS 20D / EOS 30 D / EOS 40D / EOS 50D EOS 60D / EOS 70D / 80D / EOS 7D

MICROFONE SEM FIO LAPELA + MÃO,-MICROPHONE DIRECTIVITYOMNIDIRECTIONAL WEIGHT TYPE OF SYSTEM- CAMERA MOUNTABLE UHF SYNTHESIZED WIRELESS PLUG-IN SYSTEM FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RECEIVER TYPE OF RECEIVER- CAMERA MOUNTABLE, CRYSTAL-CONTROLLED PLL SYNTHESIZER RECEPTION TYPE- TRUE DIVERSITY FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ DISTORTION- 0.9% OR LESS (-60 DBV, 1 KHZ INPUT) TYPE OF OUTPUTS- 3.5 MM (1/8) MINI-JACK,UNBALANCED ADJUSTMENT RANGE- -12 DB TO +12 DB (IN 3 DBSTEPS) HEADPHONE MONITORING- 3.5 MM STEREO DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B) MOUNTING OPTIONS- CAMERA / BELT / MIC STAND WEIGHT- 6.2 OZ (176 G) INCLUDING BATTERIES TRANSMITTER TYPE OF TRANSMITTERCRYSTAL- CONTROLLED UHF PLL-SYNTHESIZED BODYPACK TRANSMITTER CARRIER FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RF POWER- 30 MW / 5 MW TYPE OF INPUT CONNECTOR- MIC/LINE SWITCHABLE - 3-POLE LOCKING MINI MICROPHONE CONNECTOR (3.5 MM) FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ (TYPICAL) DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B)

MICROFONE MÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA-AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS. PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME. SISTEMA SHOCK-MOUNT. GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP. ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180° DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE. CORPO FABRICADO EM METAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 MICROFONE 01 CACHIMBO PARA PEDESTAL 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 12 MESES.

MICROFONE DE LAPELA COM FIO-TRANSDUTOR, DINÂMICO, PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 OHMS. CABO DE 1219MM DE COMPRIMENTO. CONECTOR XLR: 83,5MM DE COMPRIMENTO.

TELEPROMPTER-MONITOR LCD DE 17POL.; CONJUNTO DE CONTRA-PESOS; CABO DE EXTENSÃO PARA O MONITOR COM 5 METROS; TELA DE PROJEÇÃO EM CRISTAL PLANO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; CD COM SOFTWARE QUE RODA EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DA FAMÍLIA WINDOWS; CASE DE TRANSPORTE PROFISSIONAL

MESA DE SOM 8 CANAIS COM 4 MIC/LINE E 4 CANAIS ESTÉREO MIXER DE 8 CANAIS 4-CANAIS MONO (MIC/LINE) + 4 CANAIS ESTÉREO / MONO CONEXÕES BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS PHANTOM POWER +48V GLOBAL EQ DE 3 BANDAS DISPONÍVEL EM CADA CANAL 4 PRÉ-AMP LOW-NOISE PHONIC AUX SEND PARA EFEITO EXTERNO EM CADA CANAL LOW CUT FILTER DE 75 HZ NOS CANAIS MONO SAÍDA PHONE/ CONTROL ROOM SAÍDAS / ENTRADAS ESTÉREO RCA SAÍDA MASTER BALANCEADA ALT 3/4 MIX PARA REDIRECIONAR SINAIS MUTADOS DE TODOS OS CANAIS PROCESSADOR DE



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

EFEITO DE 32-BITS DFX COM 16 PRESETS CONTROLE DE PARÂMETRO PARA AJUSTE INDIVIDUAL DE PRESETS CARACTERÍSTICAS TIPO: MIXER DE 8 CANAIS CANAIS: 4 CANAIS MONO (MIC/LINE) + 2 CANAIS ESTÉREO + 2 CANAIS AUXILIARES PHANTOM POWER EQUALIZADOR DE 3 BANDAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ~60KHZ +0/-1 DB INTERFERÊNCIA: <-90 DB NÍVEL DE RUÍDO:- 84DBU NÍVEL THD:<0.005% IMPEDANCIA: 2 KOHMS ALIMENTAÇÃO: 110/240 V

TRIPÉ PARA CÂMERA, TRIPÉ VÍDEO PARA CÂMERAS DE ATÉ 8KG, PARA SER USADO EM CONJUNTO COM-TELEPROMPTER, FABRICADO EM ALUMÍNIO, INCLUI CABEÇA FLUÍDA COM NÍVEL, ACOMPANHA CASE RÍGIDO. ALTURA MÁXIMA: 1.70M ALTURA MÍNIMA: 0.92M CAPACIDADE: 8KG PESO: 7,9KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRIPÉ VIDEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA CÂMERAS ATÉ 8 KG PESO DA CABEÇA: 3.100 KG PESO DAS PERNAS: 4.750 KG DIÂMETRO DA INTERFACE: 100 MM TILT PARA FRENTE: 80º TILT PARA TRÁS: 50º ALTURA MÁXIMA: 1.700 MM ALTURA MÍNIMA: 920 MM

CAMERA: COMPACT DIGITAL CAMERA – A PROVA D'ÁGUA, EFFECTIVE PIXELS, (MEGAPIXELS)-- 23.9M, IMAGE SENSOR- 2 CMOS, IMAGE SIZE (PIXELS) - 7,744 X 3,872, LENTE 1,6MM, FOCUS RANGE- APPROX. 1 FT. (30 CM.) TO INFINITY STORAGE FILE: FORMATS- STILL PICTURES: JPEG, MOVIES: MOV (VIDEO: H.264/MPEG-4 AVC, AUDIO: AAC STEREO), MOVIE- WHEN NTSC/PAL IS SET TO NTSC ,2160/24P ,1920/24P ,960/30P ,640/120P,320/240P, ISO SENSITIVITY – ISO 100 - 1,600, SHUTTER SPEED - 1/8000–1 SEC, HDMI OUTPUT, I/O TERMINAL - USB-MICRO CONECTOR, WI-FI, BLUETOOTH, ACESSÓRIOS; 01 ARMAÇÃO DE PROTEÇÃO, 01 SUPORTE CURVADO (COM ADESIVO), 01 SUPORTE PLANO (COM ADESIVO), 01 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 01 CBO USB, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O Prazo de entrega será de até 30 dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato

Local: os itens deverão ser entregues no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288/3632-1939.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

Agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do material.

(06) Responsável pelo recebimento:

Eng. Savio Trevisan Siqueira – Diretor Técnico da Rádio e TV Unitau
Telefone da Rádio (12) 36 22 4965 ou cel. (12) 99777 1888.

saviosts@gmail.com



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o recebimento do material e atestado da Nota Fiscal pelo responsável.

A instalação de todos os itens será feita pela Universidade de Taubaté.

Os itens 16 ao 26 deverão ser faturados separadamente dos demais itens por se tratarem de aquisições realizadas com verba do Convênio EAD - Vídeo Aulas e deverá constar no corpo da Nota Fiscal **“referente ao 17º Termo Aditivo do Termo de Convênio Proc. PREX 1218/2013 - entre Unitau e EPTS”.**

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor preço do total do item e atendimento as especificações técnicas.

Sávio Trevisan Siqueira
Engenheiro de Telecomunicações
Diretor Técnico Rádio e TV Unitau

Item	Descrição do material	Un.	Quant.
27	SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA -- SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.	PEÇA	03
28	CÂMERA CCD COLORIDA 480 LINHAS VI-6633-PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS TRINOCULARES DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO (USO UNIVERSAL). COMPENSAÇÃO BACKLIGHT PARA ENFATIZAR AS DIFERENÇAS ENTRE CLARO ESCURO E MELHORAR A CAPACIDADE DE LEITURA. RESOLUÇÃO: 480 LINHAS DE TV. INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 1.0 LUX/F1.2 SAÍDA DE VÍDEO: 1.0 VP-P 750HM. SISTEMA DE SINAL: PAL/NTSC; FONTE DE ENERGIA: DC 12V, 750MA. CONSUMO 50MA. DIMENSÕES: 120 X 75 X 50MM. PESO: 280G. VOLTAGEM: 110V; ACOMPANHA: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CABO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	PEÇA	03

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 27 E 28

Instituto Básico de Biociências



Aquisição de equipamentos

(01) Objeto

Aquisição de Smart TV e câmera para microscópio

(02) Motivação

Para utilização nas aulas práticas dos cursos de Biociências

(03) Especificações técnicas

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA --SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.	PEÇA	03
CÂMERA CCD COLORIDA 480 LINHAS VI-6633-PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS TRINOCULARES DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO (USO UNIVERSAL). COMPENSAÇÃO BACKLIGHT PARA ENFATIZAR AS DIFERENÇAS ENTRE CLARO ESCURO E MELHORAR A CAPACIDADE DE LEITURA. RESOLUÇÃO: 480 LINHAS DE TV. INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 1.0 LUX/F1.2 SAÍDA DE VÍDEO: 1.0 VP-P 750HM. SISTEMA DE SINAL: PAL/NTSC; FONTE DE ENERGIA: DC 12V, 750MA. CONSUMO 50MA. DIMENSÕES: 120 X 75 X 50MM. PESO: 280G. VOLTAGEM: 110V; ACOMPANHA: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CABO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	PEÇA	03

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo de entrega: em até 30 dias após o 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na:

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 17h30min.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 –
Almoxarifado Central

(05) Prazo e condições de garantia

Prazo de garantia do equipamento: mínimo de 12 meses, após a entrega do material.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Domingas Aparecida Barbosa

Telefone: 12 3629-7909

Email: domingasbarbosa@gmail.com

(07) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 (vinte e um) dias após a entrega e ateste da Nota Fiscal pelo responsável.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.

Domingas Aparecida Barbosa
Supervisora dos Laboratórios do IBB

OBSERVAÇÃO:

Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar (*por e-mail*) nova planilha com os novos preços diluídos, se for o caso.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Processo PRA nº 65/2018

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O Valor Total para o ITEM nº. 1 é de R\$ _____
(_____).

II) O Valor Total para o ITEM nº. 2 é de R\$ _____
(_____).

III) O Valor Total para o ITEM nº. 3 é de R\$ _____
(_____).

IV) O Valor Total para o ITEM nº. 4 é de R\$ _____
(_____).

V) O Valor Total para o ITEM nº. 5 é de R\$ _____
(_____).

VI) O Valor Total para o ITEM nº. 6 é de R\$ _____
(_____).

VII) O Valor Total para o ITEM nº. 7 é de R\$ _____
(_____).

VIII) O Valor Total para o ITEM nº. 8 é de R\$ _____
(_____).

IX) O Valor Total para o ITEM nº. 9 é de R\$ _____
(_____).

X) O Valor Total para o ITEM nº. 10 é de R\$ _____
(_____).

XI) O Valor Total para o ITEM nº. 11 é de R\$ _____
(_____).

XII) O Valor Total para o ITEM nº. 12 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

XIII) O Valor Total para o ITEM nº. 13 é de R\$ _____
(_____).

XIV) O Valor Total para o ITEM nº. 14 é de R\$ _____
(_____).

XV) O Valor Total para o ITEM nº. 15 é de R\$ _____
(_____).

XVI) O Valor Total para o ITEM nº. 16 é de R\$ _____
(_____).

XVII) O Valor Total para o ITEM nº. 17 é de R\$ _____
(_____).

XVIII) O Valor Total para o ITEM nº. 18 é de R\$ _____
(_____).

XIX) O Valor Total para o ITEM nº. 19 é de R\$ _____
(_____).

XX) O Valor Total para o ITEM nº. 20 é de R\$ _____
(_____).

XXI) O Valor Total para o ITEM nº. 21 é de R\$ _____
(_____).

XXII) O Valor Total para o ITEM nº. 22 é de R\$ _____
(_____).

XXIII) O Valor Total para o ITEM nº. 23 é de R\$ _____
(_____).

XXIV) O Valor Total para o ITEM nº. 24 é de R\$ _____
(_____).

XXV) O Valor Total para o ITEM nº. 25 é de R\$ _____
(_____).

XXVI) O Valor Total para o ITEM nº. 26 é de R\$ _____
(_____).

XXVII) O Valor Total para o ITEM nº. 27 é de R\$ _____
(_____).

XXVIII) O Valor Total para o ITEM nº. 28 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

XXIX) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.

XXX) O prazo para entrega dos equipamentos será conforme Anexo I.

XXXI) O prazo de pagamento será de até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal.

XXXII) O prazo de garantia dos produtos ofertados será conforme constante no ANEXO I, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

XXXIII) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

XXXIV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

XXXV) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

XVI) Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____ função na
empresa _____

....., de de 2018.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº _____

Licitação: Pregão nº _____

Regência Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto

Valor: R\$ _____

Vigência: _____

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu **Magnífico Reitor** _____, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição**



de equipamentos de áudio, vídeo e foto, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	Descrição do Material	Un.	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA DIGITAL DSLR 24MP COM OBJETIVA 18-55MM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM-OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA DIGITAL COM SENSOR CMOS DE FORMATO DX COM 24.2 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC, OBJETIVA 18-55MM VR, MEMÓRIA INTERNA 56MB, ZOOM ÓPTICO 3X, ISO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA (CORPO) E 1 LENTE 18-55MM VR, 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, 1 OCULAR DE BORRACHA, 1 ALÇA E 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.	Kit	04	R\$	R\$
02	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR FULL-FRAME DE 24.3MP (CORPO), QUE SEJA COMPATÍVEL COM OBJETIVAS NIKON, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CÂMERA DIGITAL 24.3MP COM SENSOR CMOS DE FORMATO FX COM 24.3 MEGAPIXELS, VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 - 1/4000 SEGUNDOS, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC E COM 2 SLOTS DE ARMAZENAMENTO, SEM MEMÓRIA INTERNA, ISO 100 A 12800 EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25600, VÍDEO 1080P A 60 QPS (FULL HD). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA (CORPO), 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION, 1 CARREGADOR RÁPIDO, 1 CABO USB, 1 CAPA PROTETORA DE LCD, 1 OCULAR DE BORRACHA, 1 ALÇA, 1 TAMPA DA OCULAR, 1 TAMPA DA ABERTURA DA LENTE, 1 TAMPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS, 1 MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.	Peça	01	R\$	R\$
03	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SENSOR: 24,2 MILHÕES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM OBJETIVAS E ACESSÓRIOS NIKON; TAMANHO DO SENSOR: 23,5MM X 15,6MM; FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM: DX; MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD, SDHC, SDXC; VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL: 6 QUADROS POR SEGUNDO SENSIBILIDADE ISO: ISO 100 - 25.600; VÍDEO: FULL HD 1920X1080/60 QPS (1,3X ÁREA DA IMAGEM APENAS), FULL HD 1920X1080/50 QPS, FULL HD 1,920X1,080/ 30 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 25 QPS, FULL HD 1,920X1,080 / 24 QPS, HD 1,280X720 / 60 QPS, HD 1,280X720 / 50 QPS; TAMANHO DO MONITOR: 3,2 POL. NA DIAGONAL; TIPO DE MONITOR: TFT-LCD COM VISÃO GRANDE ANGULAR; BATERIA: ÍONS DE LÍTIO EN-EL15	Peça	01	R\$	R\$
04	OBJETIVA ZOOM: 18/140MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE ESTRUTURA: ENCAIXE BAIONETA F NIKON; DISTÂNCIA FOCAL: 18-140MM; ABERTURA MÁXIMA: F/3,5-5,6; ABERTURA MÍNIMA: F/22-38; FORMATO: DX;	Peça	01	R\$	R\$



	ELEMENTOS DALENTE: 17; GRUPOS DALENTE: 12; FATOR DE CONVERSÃO ÓTICA: 1,5X; FORMATO(S) COMPATÍVEL(IS): DX; ELEMENTOS DE CRISTAL ED1; FOCO AUTOMÁTICO; MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; FOCO INTERNO: DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA 1,48 (0,45M); MODO DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL TIPO G; TAMANHO DO FILTRO: 67MM				
05	OBJETIVA GRANDE ANGULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO FOCAL: 35 MILÍMETROS; ABERTURA: MÁXIMA: F / 1.4 E MÍNIMA: F / 16; CAMERA TIPO DE MONTAGEM: NIKON F; COMPATIBILIDADE DE FORMATO: 35MM / FULL-FRAME SENSOR DIGITAL DSLR (APS-C SENSOR) ÂNGULO DE VISÃO 63,4°; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 11,81 (30,00 CM); TAXA DE REPRODUÇÃO MÁXIMA: 1: 5; ELEMENTOS / GRUPOS: 13/11; DIAFRAGMA BLADES : 9; ROSCA DE FILTRO FRENTE: 67 MM	Peça	01	R\$	R\$
06	OBJETIVA 50MM F/1.8G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON. TIPO DE ESTRUTURA COM ENCAIXE BAIONETA F NIKON; DISTÂNCIA FOCAL 50MM; MOTOR DE ONDA SILENCIOSO AF-S; ABERTURA MÁXIMA F/1,8 E ABERTURA MÍNIMA F/16, FORMATO FX/35 MM; ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO DX), 31°30MIN ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO FX); ACEITA FILTRO TIPO ROSQUEÁVEL; FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO; INCLUSOS: 1LENTE 50MM 1.8G, 1 TAMPAS FRONTAL, 1 TAMPAS TRASEIRA, 1 CASE, 1 PARASOL; MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Peça	01	R\$	R\$
07	TRANSMISSOR DE FLASHES, RADIO FLASH DIGI 8 TTL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO.	Peça	01	R\$	R\$
08	RECEPTOR DE FLASHES DIGI 8 TTL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO; DESIGN DISCRETO E ENCAIXES FUNCIONAIS QUE DISPENSAM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM FLASHES, TRIPÉS E ADAPTADORES; DISPÕE DE 8 CANAIS E 65 BANDAS; DISPARAR FLASHES NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM DISPARADOR DE CÂMERA E CABO P1P2 - 50CM.	Peça	01	R\$	R\$
09	TRIPÉ PARA CÂMERA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA DE TRÊS MOVIMENTOS (HORIZONTAL, VERTICAL E RETRATO), MOVIMENTOS PAN E TILT COM TRAVAS INDEPENDENTES NA CABEÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO DO EQUIPAMENTO TIPO ENGATE RÁPIDO COM ROSCA TAMANHO 1/4 UNIVERSAL EM CÂMERAS, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA QB-46 ESTÁ INCLUSO, PERNAS COM 3 SEÇÕES E TRAVAS DE PLÁSTICO FLIP (CLICK), DIMENSÕES DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA: 59 CM; ALTURA MÁXIMA: 135 CM; ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ESTENDIDA: 168 CM ; PESO MÁXIMO: 1600 G; CAPACIDADE DE CARGA: 5 KG. INCLUSOS: 01 BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Peça	02	R\$	R\$
10	SOMBRINHA REBATADORA BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 1002% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. MELHOR APROVEITAMENTO DA LUZ. LUZ REBATIDA SUAVE. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	Peça	02	R\$	R\$
11	SOMBRINHA REBATADORA PRATEADA, COM AS SEGUINTE	Peça	02		



	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ DURA, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA, ACOMPANHA CAPA PROTETORA.				
12	SOMBRINHA REBATEDORA DOURADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUZ QUENTE, ALTO CONTRASTE, MEDINDO 95CM DIÂMETRO (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR), ARMAÇÃO ESPECIAL REFORÇADA. ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	Peça	02		
13	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB/80MBS ULTRA SDHC CLASSE 10, TIPO DE PLACA: SDHC UHS-I.	Peça	10		
14	GRIP DE BATERIA, COMPATÍVEL COM BATERIAIS NIKON-MODELOS: MB-D15 PARA D7100 E D7200; QUANDO UMA BATERIA ACABA, ELA PODE SER REMOVIDA E RECARREGADA ENQUANTO VOCÊ CONTINUA FOTOGRAFANDO COM A OUTRA BATERIA; PODE UTILIZAR 6 BATERIAS AA E VEM COM O SUPORTE DE BATERIA; ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR AC EH-5B OPCIONAL (COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EP-5B); COM UM BOTÃO DE DISPARO DO OBTURADOR ALTERNATIVO, BOTÃO DE TRAVA DE AE/AF; MULTISSELETOR E DOIS DIALS DE COMANDO PARA FACILITAR FOTOGRAFAR QUANDO É SEGURADO NA VERTICAL; GRIP DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE PARA MELHORAR O MANUSEIO, UM SOQUETE DE TRIPÉ PARA MONTAR SUA CÂMERA DIRETAMENTE EM UM TRIPÉ	Peça	01		
15	BATERIA EN - EL15, CONFECCIONADO EM LITHIUM-ION, 7 VOLTS,- CAPACIDADE: 1900MAH, VOLTAGEM DE SAÍDA: 7V, DIMENSÕES; 3,8 X 5,7 X 2,2CM.	Peça	02		
16	SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA --SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.	Peça	01		
17	TV LED 24 POL HD - 1 HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,-CORBRANCO; TECNOLOGIA DA TELA- LED; RESOLUÇÃO- HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO- 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA- 60HZ; POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS)- 5; USB- 1 ;HDMI- 1 ;OUTRAS CONEXÕES; FORÇA, CABO, ANTENA, HDMI + 1 USB LATERAL; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOSIM; PIP (PICTURE IN PICTURE)- SIM; SLEEP TIMER- SIM; CLOSED CAPTIONSIM; RECURSOS CONSUMO (KW/H)- 0,03KWH - CONTEÚDO DA EMBALAGEMTV, ADAPTADOR AC/DC, 1 CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, 1 BASE, FOLHA DE ESPECIFI CAÇÕES, GUIA DE CONEXÕES GARANTIA DO FORNECEDOR- 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)- 34,5X55,6X5,3CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)- 3,2KG	Peça	01		
18	PLACA DE CAPTURA EXTERNA USB CAPTURA HDMI E ANALÓGICA PARA SISTEMAS-PAL / SECAM / NTSC E CAPTURA DE VÍDEO E REPRODUÇÃO DIGITAL PARA WINDOWS. CAPTURA VÍDEOS HD ATÉ 1920 * 1080I, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE VÍDEO ANALÓGICOS EQUIPADO COM UMA INTERFACE COMPOSTO OU COMPONENTE. CAPTURA DE VÍDEO HD 1080I COM CODIFICAÇÃO H.264 CAPTURA DE VÍDEO HD VIA HDMI E ENTRADAS DE VÍDEO COMPONENTE CAPTURA DE ÁUDIO ATRAVÉS DO HDMI DIGITAL E ENTRADAS ESTÉREO ANALÓGICAS DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO HD ILMSE SINAL DE ÁUDIO / VÍDEO ANALÓGICO CAPTURAR INSTANTÂNEO HD: CAPTURE QU ADROS INDIVIDUAIS EM	Peça	02		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	RESOLUÇÃO HD 1920X1080 COM UM ÚNICO CLIQUE (BMP / JPEG). APLICAÇÃO: CAPTURA DE VÍDEO E SINAIS DE ÁUDIO DE DIVERSAS FONTES, MIXAGEM DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE PARA PAL / SECAM / NTSC CAPTURA DE RESOLUÇÕES DE VÍDEO HD ATÉ 1920H1080I, VÍDEO DESPROTEGIDO REGISTRO PELA ENTRADA HDMI CAPTURA DE VÍDEO HD ATRAVÉS DA ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE HD EM RESOLUÇÃO 1920X1080I CAPTURA DE ÁUDIO ANALÓGICO E (HDMI) ENTRADAS DIGITAIS PROJETADO PARA CAPTURAR ÁUDIO E VÍDEO DE FONTES ANALÓGICAS ED IGITAIS (SEM PROTEÇÃO), COM SAÍDAS: HDMI, COMPOSITE PAL / SECAM / NTSC, COMPONENTE ATÉ 1080I, ÁUDIO ESTÉREO ANALÓGICO CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO USANDO QUALQUER CODEC INSTALADO NO WINDOWS USB 2.0 PARA CONEXÃO COM PC HDMI DE ENTRADA DE ÁUDIO / VÍDEO DE ATÉ HD 1080I ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICO ESTÉREO ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO VÍDEO COMPONENTE PARA HD 1080I ITENS INCLUIDOS: CD DE INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÃO CABO ADAPTADOR RCA CABO ADAPTADOR COMPOSTO.				
19	CÂMERA CAMCODER (FILMADORA),-OPTICS, SENSOR, 1/2.3 BACK-ILLUMINATED EXMOR R CMOS, SENSOR PIXEL. 18,900,000 PIXELS, EFFECTIVE PIXELS- APPROX. 8,300,000 PIXELS, APERTURE- F/1.6 - F/3.4, FOCAL LENGTH- 4.1 - 82 MM, 35MM EQUIVALENT FOCAL LENGTH- 31.5 - 630 MM, OPTICAL ZOOM- 20X, RECORDING, VIDEO SYSTEM- NTSC / PAL SWITCHABLE, VIDEO FORMAT- XAVC-S FORMAT, MPEG-4 AVC/H.264, COMPATIBLE FORMATS, XAVC-S: MP4 (4:2:0, 150 MBPS, 4K 3840 X 2160/60P), 2160/24P), XAVC-S: MP4 (4:2:0, 50 MBPS, HD 1920 X 1080), AVCHD: M2TS (4:2:0, UP TO 28 M BPS, HD 1920 X, 1080), MEDIA TYPE- XQD MEMORY CARD X 2, VIDEO RESOLUTION, NTSC AREA SETTING: 3840 X 2160P AT 60 FPS (150 MBPS), 1920 X 1080P AT 60 FPS (50 MBPS), RECORDING TIME-50 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 3840 X 2160/60P, 150 MBPS), 150 MIN WITH 64GB XQD CARD (XAVC-S 1920 X, 1080P/60P, 50 MBPS), AUDIO FORMAT- LINEAR PCM (48 KHZ / 16-BIT), AUDIO CHANNELS2-CHANNELS, MICROPHONE MAX INPUT LEVEL- 120 DB SPL BUILT-IN MICROPHONE- YES (2-CHANNEL STEREO, MICROPHONE) BUILT-IN SPEAKERSYES (MONAURAL SPEAKER), VIEWFINDER, DISPLAY- LCD TYPE- 3.5 (8.8 CM) XTRA FINE LCD 3D, FOCUS CONTROL, NOISE REDUCTION- YES, WHITE BALANCE MODES, MINIMUM ILLUMINATION, 60P: 4 LUX (1/30 SHUTTER SPEED), 50P: 3 LUX (1/25 SHUTTER SPEED), AUTO IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, MANUAL IRIS CONTROL- F/1.6 - F/11, CONNECTIVITY, MEMORY CARD SLOT- XQD X 2 (FOR XAVC-S), MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SD/SDHC/SDXC COMPATIBLE X 1 (FOR AVCHD), SD/SDHC/SDXC X 1 (UTILITY SD SLOT), AV OUTPUTS, COMPOSITE VIDEO (RC A) OUTPUT X 1 (SD) ANALOG AUDIO L/R (RCA) OUTPUT X 1 (SD), HDMI OUTPUT X 1 (HD/4K), USB PORTS, USB 2.0 HI-SPEED (MINI-B) X 1 USB 2.0 HI-SPEED HOST (MASS-STORAGE TYPE-A), X 1 HEADPHONE JACK, STEREO MINI-JACK X 1, MICROPHONE INPUT, XLR JACKS X 2 (LINE/MIC), DC INPUT- YES, REMOTE TERMINAL- LANC, ACCESSORY SHOE, 1 X STANDARD SHOE, BATTERY	Peça	02		
20	CÂMERA FOTOGRÁFICA-COM- KIT 18-135 + 32GB, CLASSE 10 + BOLSA + LENTE 50MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO: AF/AE SLR	Peça	01		



	DIGITAL COM FLASH INTEGRADO; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/ SDXC/UHS-I; TAMANHO DO SENSOR: 22.5X 15.0MM; LENTES COMPATÍVEIS EF E EF-S; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS SENSOR; PIXELS EFETIVOS: 20.2 MEGAPIXELS; VELOCIDADES DO OBTURADOR: 1/8000 PARA 30 SEG. (1/3- OU 1/2 INCREMENTOS DE INTERVALO), RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD): 30P (29.97) / 25P / 24P (23.976); 1280 X 720 (HD): 60P (5 9.94) / 50P; 640 X 480 (SD): 30P (29.97) / 25P, MONITOR LCD: TFT COR, MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM LCD TOUCH SCREEN (TIPOCAPACITIVO) ITENS INCLUSOS: CÂMERA LENTE 18-135 BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO, CARREGADOR DE BATERIA , CABO DE INTERFACE USB OCULAR CORREIA LARGA CD-ROM - EOS DIGITAL SOLUTION DISK LENTE 18-135, 32GB CLASSE 10 BOLSA LENTE 50MM F / 1.8 LENTE PARA A CAMERA COMPATÍVEL COM CÂMERAS, FATOR DE CORTE 1,5X: EOS XS / XSI / XT / XTI / T1I / T2I / T3I / T4I / T5I / T6I, 400D / 4 50D / 500D 550D / 600D / 650D / 350D / EOS 20D / EOS 30 D / EOS 40D / EOS 50D EOS 60D / EOS 70D / 80D / EOS 7D				
21	MICROFONE SEM FIO LAPELA + MÃO.-MICROPHONE DIRECTIVITYOMNIDIRECTIONAL WEIGHT- NOT SPECIFIED BY THE MANUFACTURER SYSTEM TYPE OF SYSTEM- CAMERA MOUNTABLE UHF SYNTHESIZED WIRELESS PLUG-IN SYSTEM FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RECEIVER TYPE OF RECEIVER- CAMERA MOUNTABLE, CRYSTAL-CONTROLLED PLL SYNTHESIZER RECEPTION TYPE- TRUE DIVERSITY FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ DISTORTION- 0.9% OR LESS (-60 DBV, 1 KHZ INPUT) TYPE OF OUTPUTS- 3.5 MM (1/8) MINI-JACK, UNBALANCED ADJUSTMENT RANGE- -12 DB TO +12 DB (IN 3 DBSTEPS) HEADPHONE MONITORING- 3.5 MM STEREO DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B) MOUNTING OPTIONS- CAMERA / BELT / MIC STAND WEIGHT- 6.2 OZ (176 G) INCLUDING BATTERIES TRANSMITTER TYPE OF TRANSMITTERCRYSTAL-CONTROLLED UHF PLL- SYNTHESIZED BODYPACK TRANSMITTER CARRIER FREQUENCY RANGE- 566 TO 608 AND 614 TO 638 MHZ RF POWER- 30 MW / 5 MW TYPE OF INPUT CONNECTOR- MIC/LINE SWITCHABLE - 3-POLE LOCKING MINI MICROPHONE CONNECTOR (3.5 MM) FREQUENCY RESPONSE- 23 TO 18,000 HZ (TYPICAL) DISPLAY- LCD POWER REQUIREMENTS- 3.0 VDC (AA) 5.0 VDC (VIA USB MICRO-B)	Kit	03		
22	MICROFONE MÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA-AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS. PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIFORME. SISTEMA SHOCK-MOUNT. GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP. ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180° DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE. CORPO FABRICADO EM METAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 MICROFONE 01 CACHIMBO PARA PEDESTAL 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	Peça	02		
23	MICROFONE DE LAPELA COM FIO-TRANSDUTOR, DINÂMICO, PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 OHMS. CABO DE 1219MM DE COMPRIMENTO. CONECTOR XLR: 83,5MM DE COMPRIMENTO.	Peça	02		
24	TELEPROMPTER-MONITOR LCD DE 17POL.; CONJUNTO DE CONTRA-PESOS; CABO DE EXTENSÃO PARA O MONITOR COM	Peça	02		



	5 METROS; TELA DE PROJEÇÃO EM CRISTAL PLANO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; CD COM SOFTWARE QUE RODA EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DA FAMÍLIA WINDOWS; CASE DE TRANSPORTE PROFISSIONAL.				
25	MESA DE SOM 8 CANAIS COM 4 MIC/LINE E 4 CANAIS ESTÉREO MIXER DE 8 CANAIS 4- CANAIS MONO (MIC/LINE) + 4 CANAIS ESTÉREO / MONO CONEXÕES BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS PHANTOM POWER +48V GLOBAL EQ DE 3 BANDAS DISPONÍVEL EM CADA CANAL 4 PRÉ-AMP LOW-NOISE PHONIC AUX SEND PARA EFEITO EXTERNO EM CADA CANAL LOW CUT FILTER DE 75 HZ NOS CANAIS MONO SAÍDA PHONE/ CONTROL ROOM SAÍDAS / ENTRADAS ESTÉREO RCA SAÍDA MASTER BALANCEADA ALT 3/4 MIX PARA REDIRECIONAR SINAIS MUTADOS DE TODOS OS CANAIS PROCESSADOR DE EFEITO DE 32-BITS DFX COM 16 PRESETS CONTROLE DE PARÂMETRO PARA AJUSTE INDIVIDUAL DE PRESETS CARACTERÍSTICAS TIPO: MIXER DE 8 CANAIS CANAIS: 4 CANAIS MONO (MIC/LINE) + 2 CANAIS ESTÉREO + 2 CANAIS AUXILIARES PHANTOM POWER EQUALIZADOR DE 3 BANDAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ~60KHZ +0/-1 DB INTERFERÊNCIA: <-90 DB NÍVEL DE RUÍDO:- 84DBU NÍVEL THD: < 0,005 % IMPEDÂNCIA: 2 KOHMS ALIMENTAÇÃO: 110/240 V PESO: 4 KG DIMENSÕES (C X L X A): 34 X 24,5 X 10,4 CM	Peça	01		
26	TRIPÉ PARA CÂMERA, TRIPÉ VÍDEO PARA CÂMERAS DE ATÉ 8KG, PARA SER USADO PARA-TELEPROMPTER, FABRICADO EM ALUMÍNIO, INCLUI CABEÇA FLUÍDA COM NÍVEL, ACOMPANHA CASE RÍGIDO. ALTURA MÁXIMA: 1.70M ALTURA MÍNIMA: 0.92M CAPACIDADE: 8KG PESO: 7,9KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRIPÉ VIDEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA CÂMERAS ATÉ 8 KG PESO DA CABEÇA: 3.100 KG PESO DAS PERNAS: 4.750 KG DIÂMETRO DA INTERFACE: 100 MM TILT PARA FRENTE: 80° TILT PARA TRÁS: 50° ALTURA MÁXIMA: 1.700 MM ALTURA MÍNIMA: 920 MM	Peça	02		
27	SMART TV SLIM LED 50POL FULL HD, WI-FI E CONVERSOR DIGITAL COM SISTEMA GINGA --SMART TV. COM DUAL CORE, CONEXÕES HDMI, USB.	Peça	03		
28	CÂMERA CCD COLORIDA 480 LINHAS VI-6633-PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS TRINOCULARES DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO (USO UNIVERSAL). COMPENSAÇÃO BACKLIGHT PARA ENFATIZAR AS DIFERENÇAS ENTRE CLARO ESCURO E MELHORAR A CAPACIDADE DE LEITURA. RESOLUÇÃO: 480 LINHAS DE TV. INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 1.0 LUX/F1.2 SAÍDA DE VÍDEO: 1.0 VP-P 750HM. SISTEMA DE SINAL: PAL/NTSC; FONTE DE ENERGIA: DC 12V, 750MA. CONSUMO 50MA. DIMENSÕES: 120 X 75 X 50MM. PESO: 280G. VOLTAGEM: 110V; ACOMPANHA: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CABO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	Peça	03		
					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos equipamentos, constantes da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



2.2 O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288, da seguinte forma:

2.3 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante do setor requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, e Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- b) a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;
- c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) equipamento(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ _____ (_____), correndo por conta das Notas de Empenho nº _____ e nº _____, que oneram a dotação orçamentária nº _____ e nº _____ do exercício financeiro de 2018.



§1º A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **até 21 (vinte e um)** dias, contados do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo Responsável, no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§2º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à CONTRATADA.

§3º- Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§4º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

§5º - **Os itens 16 ao 26 do Anexo I do Edital deverão ser faturados separadamente dos demais itens, por se tratarem de aquisições realizadas com verba do Convênio EAD - Vídeo Aulas, devendo constar no corpo da Nota Fiscal “referente ao 17º Termo Aditivo do Termo de Convênio Proc. PREX 1218/2013 - entre Unitau e EPTS”.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS



8.1 -Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção,



depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 10.705 de 25 de agosto de 2005.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.



§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, de forma a acompanhar o prazo de entrega, recebimento e garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Responsáveis indicados no Anexo I do Edital, a qual anotarão em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

14.1 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: jfagundes@unitau.br, juntamente com os funcionários do Almoxarifado Central, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: almoxarifado@unitau.br, em conjunto com representantes dos setores requisitantes: Domingas Aparecida Barbosa, Supervisora dos Laboratórios do IBB, telefone: 12 3629-7909, e-mail: domingasbarbosa@gmail.com, e Eng. Sávio Trevisan Siqueira, Diretor Técnico da Rádio e TV Unitau, (12) 3622- 4965.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Taubaté, ____ de _____ de 2018.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA